

Portaria

n.º 040/2015-2017 de 11 de novembro de 2016.

“Dispõe sobre o cancelamento de títulos de associado-proprietário, cujos titulares não pagaram suas mensalidades e outras taxas”.

Ângelo César Ajala Ximenes, Presidente da Diretoria Executiva, no uso de suas prerrogativas e, considerando que:

a) Compete à Diretoria, cumprir e fazer cumprir as disposições do Estatuto, dos regulamentos internos, das resoluções pertinentes, das portarias e demais normas legais (Art. 57, “a”);

b) Compete ao Tesoureiro, providenciar a cobrança de mensalidades, taxas e prestações decorrentes da venda de títulos sociais do Clube ou de joias (Art. 62, “e”);

c) O Tesoureiro deve comunicar à Diretoria Executiva, o nome dos associados que, por atraso de pagamento dos encargos, devam ser punidos na forma estatutária (Art. 62, “f”);

d) São deveres dos associados pagar pontualmente suas mensalidades e taxas (Art. 11, “b”);

e) São deveres dos associados comunicar a Secretaria, por escrito, a mudança de residência (Art. 11, “f”);

f) O associado que deixar de pagar o valor da TMC no vencimento, será automaticamente suspenso, sendo que a suspensão se aplica, também aos seus dependentes (Art. 15);

g) Os associados proprietários constantes do Anexo I foram informados do débito através de carta, sendo que alguns tiveram a carta devolvida por diversos motivos, enquanto outros não efetuaram o pagamento dos seus débitos (TMCs, parcelas de aquisição de título, refinanciamento de TMCs em atraso, etc);

h) a decisão da Diretoria Executiva tomada em reunião realizada no dia 25-10-2016,

Resolve:

1º) Eliminar do quadro social, os oitenta e nove (89) associados proprietários relacionados no Anexo I que integra a presente portaria.

2º) A secretaria do clube fará as averbações no “Livro de Registro de Sócios Titulares” e nas respectivas pastas.

3º) Os Títulos de Sócio Proprietário constantes desta Portaria reverterão ao patrimônio do Clube.

4º) Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Ângelo César Ajala Ximenes